

CIRCULAÇÃO NACIONAL

JORNAL

MAGISTRATURA & TRABALHO

Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

ANO IX - Nº 68

Novembro-Dezembro/2007

XXIII Encontro Anual da AMATRA-SP



HOMENAGEM

Comenda da Ordem do
Judiciário tem 70 agraciados

RESOLUÇÃO 34/2007

Conselho disciplina
arma de fogo no TRT

ÁLBUM

Confira fotos dos últimos
eventos da AMATRA-SP



SUMÁRIO



Editorial
Palavra do Presidente
pág. 3



Homenagem
Entrega da Comenda da Ordem do Mérito
Judiciário a 70 agraciados
pág. 4



Congresso
XIII Encontro da AMATRA-SP discute
sociedade da informação
pág. 6

Atualize-se
Conheça recentes alterações legais e decisões importantes
pag.14



Confraternização
Veja fotos do jantar de final de ano
da AMATRA-SP
pág. 16



Delegação esportiva
Os jogos nacionais da ANAMATRA
pag. 19



Noite italiana
Confira imagens da festa
na AMATRA-SP
pag. 22

EXPEDIENTE

AMATRA-SP ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

Av. Marquês de São Vicente nº 235 – Bloco
B 10ª and. – São Paulo – SP – 01139-001
Telefones: (011) 3392-4727 / 4997 / 4996
www.amatra2.org.br
comunicacao@amatra2.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO

Vice-Presidente
TÂNIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Diretora Cultural
MARIA DE FÁTIMA ZANETTI

Diretor Secretário
THIAGO MELOSI SÓRIA (até nov./2007)

Diretora Social
SORAYA GALASSI LAMBERT

Diretor Financeiro
EDILSON SOARES DE LIMA

Diretora de Benefícios
SONIA MARIA LACERDA (até nov./2007)

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares
LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL
LUCIO PEREIRA DE SOUZA
FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA FRANÇA

Suplentes
CÁTIA LUNGOV
LILIAN GONÇALVES
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL

Titulares
RONI GENICOLO GARCIA
SAINT-CLAIR LIMA E SILVA
FERNANDO MARQUES CELLI

Suplentes
RICARDO CESAR ALONSO HESPANHOL
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
RICARDO VERTA LUDUVICE

IMPRENSA

**Conselho Editorial
Coordenadores**
Gézio Duarte Medrado
Maria de Fátima Zanetti

Conselheiros
Soraya Galassi Lambert
Paulo Kim Barbosa
Lúcio Pereira de Souza

Produção
Entrelinhas Comunicação
www.entrelinhas.net

Fotos
Bruna Callegari e WR audiovisual

Diagramação
Carlos Alberto Martins

Editoração e Fitolito
Ameruso Artes Gráficas (11) 6215-3596
ameruso@ameruso.com.br

Impressão
Ativa/M Editorial Gráfica - (11) 6602-3344

Entre as missões que uma associação de juízes nos moldes da AMATRA-SP possui, a defesa de prerrogativas e direitos de seus magistrados se destaca. Essa missão impõe muito mais que retórica e promessas. Impõe a ação responsável e com vistas a um longo alcance de sua atuação. Lesões flagrantes de nossos direitos podem e devem ser rechaçadas imediatamente, como é regra em nossa conduta. Foi assim com a defesa em face de Resoluções do TRT-SP, em face da famigerada “lista negra” da OAB-SP, da ausência de pagamento de diárias, ausência de serviço médico no Fórum Ruy Barbosa, só para lembrar de alguns casos. Porém, há questões que se fixam em áreas mais conturbadas do entendimento, na qual as interpretações de sua aplicação esbarram em posições divergentes entre nós mesmos associados. Para esses casos, a associação deve ter uma estratégia clara de abordagem e a melhor defesa que se apresenta não é o ataque, o confronto, mas a negociação, a composição, a conscientização dos atores envolvidos com vistas a uma evolução que harmonize interesses legítimos. A realidade que o magistrado enfrenta dia-a-dia, enquanto julgador, aparentemente escapa à sua percepção e ao seu controle nas ocasiões em que ele é destinatário ou interessado de decisões superiores, judiciais ou administrativas, sentindo sempre um grande prejuízo em todos os sentidos. Nesse contexto vale examinar a história e entender que as grandes transformações no estado democrático de direito é, em regra, fruto de evolução constante. É a vitória da razão, do convencimento pelo argumento, em lugar do arbítrio, da imposição pela força. A AMATRA-SP, trilhando esse caminho de amadurecimento, leva a ação associativa a um alto grau de comprometimento com sua missão, formando uma fronteira de defesa de seus objetivos contra qualquer tipo de ação aventureira, externa ou interna.

Neste número do Jornal Magistratura & Trabalho registramos nosso XXIII Encontro Anual da AMATRA-SP,

realizado em Florianópolis. Tema intrigante, a sociedade de informação será objeto de intensas reflexões e nosso Encontro Anual definitivamente será marco histórico dessa evolução. Merece destaque a palestra proferida pelo Ministro João Oreste Dalazen, que apreciou a questão da prova nos novos ambientes da tecnologia da informação, com um conteúdo notável. A entrega da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do TRT-SP merece destaque pelo reconhecimento que o maior Tribunal do Trabalho do Brasil faz a ministros, desembargadores, magistrados, autoridades e personalidades que atuam em nossa comunidade, contribuindo para o aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho Paulista. Um imperdível artigo de conteúdo denso apresentado pelo magistrado Fernando César Teixeira França, que remete à missão do Judiciário no estado democrático de direito. A coluna “Atualize-se”, com as principais alterações legislativas e decisões dos tribunais nacionais. Registramos também nossa comemoração do Dia das Crianças e nosso jantar de final de ano, cuja festa, belíssima, foi coroada com um espetáculo da cantora Paula Lima. A atividade social da AMATRA-SP serve aos magistrados como elemento de confraternização e criação de relações de amizade e de confiança cada vez mais fortes, integrando nossa comunidade com o carinho e a atenção que merecem. Defesa de prerrogativas e criação de um ambiente de trabalho digno e fraterno, direitos dos quais não devemos nunca esquecer e trabalhar para que evoluam em prol de nossa atividade e, enfim, a bem da construção de uma sociedade mais justa e solidária. Esperamos que esse número, em que trabalhamos por essas idéias, seja apreciado por todos.

Gabriel Lopes Coutinho Filho
Presidente da AMATRA-SP



COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO

Realizada no Fórum Trabalhista Ruy



JUDICIÁRIO DO TRT-SP

Barbosa, solenidade teve 70 agraciados.

No dia 20 de setembro de 2007, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) realizou a solenidade de entrega das medalhas da Ordem do Mérito Judiciário. Cerca de 70 pessoas foram agraciadas na solenidade. Pela primeira vez desde que foi criado, em março de 2002, o evento aconteceu na Praça da Justiça do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, localizado na Barra Funda, em São Paulo. Além dos homenageados, a cerimônia contou com a presença de juízes da 2ª Região, familiares e amigos, autoridades e servidores.

Muitos foram os momentos marcantes da solenidade, que contou com a participação da banda do Exército executando o Hino Nacional, entre outras canções. A entrada das bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do município foi conduzida por soldados do Exército Brasileiro, da Polícia Militar do Estado e da Guarda Civil Metropolitana, respectivamente. Em seu discurso, o presidente do TRT-SP, juiz Antonio José Teixeira de Carvalho, expressou palavras de hon-

ra a Deus, como “aquele que tudo fez e fez bem”, e falou sobre a simbologia da comenda.

A Ordem do Mérito Judiciário é constituída de três graus — Grã-Cruz, Grande Oficial e Comendador — e foi criada pelo TRT de São Paulo para distinguir autoridades, personalidades e servidores que tenham prestado relevantes serviços à Justiça Trabalhista de São Paulo. A ministra Ellen Grace Northfleet, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o governador do Estado de São Paulo, José Serra, e o prefeito da cidade, Gilberto Kassab, foram agraciados como membros natos da Ordem no grau de Grã-Cruz. O presidente da AMATRA-SP, Gabriel Lopes Coutinho Filho, recebeu a medalha de Grande Oficial durante o evento.

Após a cerimônia, os participantes seguiram para um jantar dançante em homenagem aos agraciados com a comenda. Organizada pelo TRT-SP em parceria com a AMATRA-SP, a festa foi realizada no Clube dos Ingleses.

Pela primeira vez desde que foi criado, em março de 2002, o evento aconteceu na Praça da Justiça do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, localizado na Barra Funda, em São Paulo.



Evento reúne magistrados, acadêmicos, familiares e amigos no resort Costão do Santinho, em Florianópolis.



XXIII ENCONTRO ANUAL DA AMATRA



O tempo não foi tão generoso, mas se o sol tivesse que disputar com a grade científica do XXIII Encontro Anual da Amatra-SP, realizado no Costão do Santinho, em Florianópolis, o páreo seria concorrido. De 31 de outubro a 4 de novembro, o evento reuniu juízes da 2ª Região, membros da Academia, familiares e amigos no conceituado resort.

A programação foi constantemente elogiada pelos participantes, entre os quais o corregedor-geral do Tribunal Superior do Trabalho (TST), João Oreste Dalazen, que proferiu a palestra inaugural. As palavras do ministro sintetizaram o espírito do encontro, cujo tema foi “A Sociedade da Informação – Justiça do Trabalho, um olhar voltado à informação como ins-

trumento de justiça social”.

Em sua conferência, o ministro Dalazen abordou a questão das provas consideradas ilícitas, que são vedadas pelo artigo 556 da Constituição Federal em qualquer processo. O corregedor traçou um paralelo com a revolução tecnológica pela qual o mundo passa, onde o conteúdo digital – mensagens de e-mail pessoal ou corporativo, bancos de dados de computadores e outros – é usado como prova em processos trabalhistas. A questão central é discutir até que ponto esse tipo de prova pode ser considerada lícita pela Justiça.

Em qual medida pode um empregador monitorar o correio eletrônico de seu funcionário para conhecer o conteúdo veiculado por ele e





-SP: A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

usá-lo como prova em um processo? Isso não implicaria em violação do princípio constitucional que garante a inviolabilidade da privacidade ou da intimidade das pessoas? É válida a prova obtida em sites de relacionamento da Internet, como o Orkut?

Para responder a essas questões, o ministro citou exemplos de casos ocorridos recentemente, como um processo trabalhista julgado pela Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul. Nesse caso, comprovou-se que o empregado de uma tradicional instituição de ensino elaborava cópias plastificadas do conteúdo didático para distribuir aos alunos e fraudar os exames escolares. “Ante as alegações do empregado de que des-

conhecia a finalidade desse trabalho, o colégio exibiu como prova uma homenagem que lhe foi prestada por alunos no site de relacionamentos Orkut. Com base nisso, o Tribunal não teve dúvida em reconhecer a falta grave cometida pelo empregado”, relatou.

Vigilância e inviolabilidade

Uma outra questão relevante, de acordo com o ministro, consiste em saber se o empregador tem o direito de rastrear ou monitorar o conteúdo do correio eletrônico corporativo de seu funcionário. Segundo o corregedor, a Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em acórdão pioneiro sobre a matéria, decidiu que é válida a prova. “Entendemos que o mo-

“O impacto das novas tecnologias de informação no campo da prova é notável e evidente.

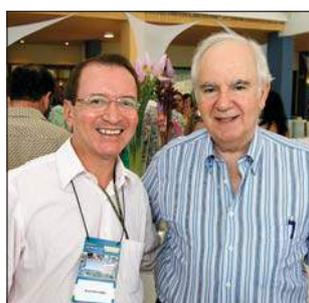
Como disse o professor José Carlos Barbosa Moreno, falar de prova é falar de informação.

Ora, se muda a forma pela qual se veicula a informação, é evidente que surgem novos e delicados problemas em face desta nova forma de produzir a prova.

A realidade da qual cada vez mais nos damos conta é de que as provas físicas, sobretudo de documento papel, estão sendo gradativamente substituídas pelas provas eletrônicas.”

Ministro João Oreste Dalazen, corregedor geral do Tribunal Superior do Trabalho (TST).





“A jurisdição se voltou para essa tecnologia de informação. Quando a telemática passa a ser uma forma de agilizar a jurisdição, descobre-se que o processo escrito tem tempo próprio.”

onitoramento do empregado no uso dessa tecnologia traduz o exercício do direito de propriedade do empregador, não apenas sobre o computador capaz de acessar a Internet, mas sobre o próprio correio eletrônico. Afinal de contas, o titular da conta é o empregador”, diz. O ministro explica que nesse caso não procede o argumento de violação de intimidade, já que essa modalidade de comunicação virtual não é disponibilizada ao empregado para fins particulares.

O mesmo não acontece, no entanto, quando se fala de correio eletrônico particular. Para ele, é inviolável e sagrada a comunicação do e-mail pessoal. “Não poderá ser monitorado esse tipo de conteúdo pelo empregador e é considerado ilícito como prova em um processo”, afirma. Uma maneira de verificar os abusos cometidos pelo empregado no uso do e-mail pessoal durante o expediente e no local de trabalho é estabelecer o controle formal não do conteúdo, mas de sites acessados, do número de mensagens enviadas ou do tamanho das mesmas. Nesse caso, a prova seria considerada lícita.

Constituição e pós-modernidade

A segunda palestra do primeiro dia do encontro foi proferida pelo coordenador do curso de mestrado em Sociedade da Informação das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), Paulo Hamilton Siqueira Jr., que expôs o tema “Jurisdição Constitucional na Pós-Modernidade”. Segundo ele, jurisdição seria a aplicação pelo Judiciário do Direito no caso concreto, estabelecendo como jurisdição constitucional aquela feita pelo juiz para efetividade da Constituição e pela garantia da democracia. O professor conceituou a Constituição como uma norma fundamental e organizacional do Estado de Direito.

Hamilton Siqueira estabeleceu como características da pós-modernidade uma sociedade de massa baseada no individualismo, na era da informática, no consumo e no hedonismo; uma sociedade que nega valores, traz insegurança e faz abuso da tecnologia. O palestrante apontou como problemas da pós-modernidade o subjetivismo, o relativismo e o pragmatismo. E defendeu os valores absolutos, referindo como características básicas do Direito a tolerância, o bom senso e a cidadania. Terminou por valorizar a Constituição e os conceitos de uma sociedade democrática.

A terceira e última conferência do primeiro

Quando se lida com jurisdição e processo, se lida diretamente com o tempo. O que nos angustia é ficar num processo de forma indefinida.”

Antônio Rulli Junior, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e vice-diretor da Escola Paulista de Magistratura.

dia ficou a cargo do desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo e vice-diretor da Escola Paulista de Magistratura, Antônio Rulli Junior, que abordou o tema “Universalidade da Jurisdição e Telemática”. Segundo ele, a idéia da sociedade de informação no conceito de jurisdição está diretamente vinculada a uma comunicação fácil e intensa. Com a possibilidade que há hoje de informações rápidas em decorrência do processo tecnológico, de acordo com o palestrante, é fácil entender a implantação de um sistema de telemática ou de um processo virtual que substitua o escrito. “A jurisdição se voltou para essa tecnologia de informação. Quando a telemática passa a ser uma forma de agilizar a jurisdição, descobre-se que o processo escrito tem tempo próprio. Quando se lida com jurisdição e processo, se lida diretamente com o tempo. O que nos angustia é ficar num processo de forma indefinida”, diz. Para ilustrar, citou o caso de um processo que completou 100 anos na Justiça.

Jurisdição efetiva

O segundo dia da grade científica foi aberto pelo professor de mestrado em Direito da Sociedade da Informação da FMU, Rodrigo da Cunha Lima Freire, que expôs o tema “Efetividade da Tutela Jurisdicional na Sociedade da Informação”. Para ele, ação é um direito fundamental a uma jurisdição efetiva. E uma jurisdição efetiva pressupõe que ela seja segura e eficaz no plano material, e não apenas célere. Freire explica que um processo é basicamente técnica, método de trabalho. A técnica processual, diz, se revela em três aspectos: na admissibilidade, nas tutelas jurisdicionais e nos procedimentos.

Na visão do professor, cabe ao profissional de Direito, especialmente ao juiz, encontrar a técnica mais adequada ao perfil do direito material. “O Direito é dinâmico e com ele a tutela também deve ser. Deve ser encontrada a técnica mais adequada ao caso concreto, especialmente na sociedade da informação. A informação trouxe muitos novos direitos, com perfis distintos, e com isso novas formas de violação. Para atender a esses diferentes direitos, não se pode ter uma única resposta. É preciso pensar na efetividade a partir dessa dinâmica”, afirma.

A segunda conferência ficou a cargo do juiz Eduardo Francisco Marcondes, assessor da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo. Em sua exposição, Marcondes discu-





tiu “Processo Eletrônico e Certificação Digital”. Ele apontou as mudanças tecnológicas vividas pela sociedade nas últimas décadas, desde o uso da ficha telefônica na década de 60, passando pelos cartões no início dos anos 90, até chegar ao momento atual, quando mais da metade da população brasileira tem telefone celular. A evolução espantosa e veloz dos aparelhos de TV e computadores também foi destacada. Marcondes relacionou esses eventos à resistência que muitas vezes o Judiciário tem frente às mudanças tecnológicas e exemplificou com a discussão sobre a validade jurídica da assinatura criada pela certificação digital, hoje uma grande polêmica. O conferencista também relatou os investimentos em tecnologia feitos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo nos últimos anos. Ao final da conferência, o presidente da AMATRA-SP, juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho, propôs uma moção exortando o Tribunal da 2ª Região a trocar experiências e apoiar o TJ-SP em seus projetos de modernização.

Interceptações telefônicas

O último dia do XXIII Encontro começou com a palestra “Interceptações Telefônicas e de Dados”, proferida pela professora titular de Direito da USP, dra. Ada Pellegrini Grinover. Em sua exposição ela apresentou o inc. XII do art. 5º da Constituição, que prevê a quebra do sigilo das comunicações telefônicas por ordem judicial, nas hipóteses e formas que a lei estabelece, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Segundo a professora, a Assembleia Nacional Constituinte aprovou texto diverso do que veio afinal a ser promulgado. A redação aprovada em segundo turno, no plenário, foi a seguinte: “É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações de dados, telegráficas e telefônicas, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, para fins de investigação criminal ou instrução processual”. Conforme explica a palestrante, a Comissão de Redação, usando de seus poderes, acrescentou ao texto as palavras “comunicações”, “no último caso” e “penal”, limitando consideravelmente o alcance da norma constitucional legitimamente aprovada em plenário. Esta, da forma como o fora, permitia a quebra do sigilo – observadas a ordem judicial e a reserva legal – não apenas com relação às comunicações telefônicas, mas também às telegráficas e de dados, bem como quanto ao sigilo da correspondência. E, ademais, não restringia o objeto da prova ao processo penal, possibilitando fosse ela produzida em processos não penais. “No meu sentir, a redação restritiva do inc. XII do art. 5º da Constituição é formalmente inconstitucional, por vício de competência e afronta ao processo legislativo”, afirma.

O encerramento do evento foi conduzido pelo doutor e professor em Educação pela PUC-SP, Mário Sérgio Cortella, que apresentou o tema “Cenários Turbulentos, Mudanças Velozes: Negação, Proteção ou Superação”, comentado a seguir pelo dr. Fernando César T. França.

O DESAFIO DA RENOVAÇÃO EM CENÁRIOS TURBULENTOS

Fernando César T. França

Como tem ocorrido nos últimos encontros anuais da AMATRA-SP, para a conferência de encerramento é convidado especialista de área não-jurídica com a finalidade de promover um diálogo interdisciplinar. No XXIII Encontro Anual ocorrido no Costão do Santinho, Florianópolis-SC, assistimos à conferência do filósofo e professor da PUC-SP Mario Sergio Cortella. Em pouco mais de uma hora, o professor Cortella discorreu sobre mudanças velozes em cenários turbulentos tal como vividos nos dias de hoje. O tema, embora não seja novo, é dos mais relevantes, sobretudo para uma platéia de operadores do direito, cuja função social é a salvaguarda de garantias constitucionais e de condições para florescimento de uma cidadania solidária.

De fato, os principais pensadores do século XIX, como Marx, Nietzsche e Freud, entre outros, procuraram descrever e compreender um conjunto de experiências que passou a ser denominado: “modernidade”. Ser moderno é encontrar-se em um ambiente que promete aventura, poder, alegria, crescimento e transformação das coisas que nos cercam; mas, ao mesmo tempo, ameaça destruir tudo o que temos, tudo o que sabemos (ou julgamos saber), tudo o que somos (ou julgamos ser). A experiência da modernidade anula todos os limites e fronteiras estabelecidos sejam geográficos e raciais, de classe e nacionalidade, de religião e ideologia, de certezas e incertezas. Nesse sentido, podemos afirmar que a modernidade une a espécie humana. Contudo, trata-se de uma unidade paradoxal; uma unidade de desunidade, eis que a modernidade nos despeja a todos em um turbilhão de permanente desintegração e mudança, de luta e contradição, de ambigüidade e angústia. Ser moderno é participar de um intrincado universo de mudanças e forças em conflito; uma experiência em que, na paradigmática expressão de Marx, “*tudo que é sólido desmancha (se esfuma) no ar*”.

O professor Cortella, com rara habilidade retórica, em vez de referenciar esta discussão nos autores clássicos, preferiu impactar a platéia com exemplos de nosso cotidiano: os integrantes do conjunto Mamonas Assassinas, vitimados em trágico acidente aéreo em meados dos anos 90, não chegaram a conhecer a Internet, que à época apenas engatinhava em meios militares e acadêmicos; à época dos Mamonas, o aparelho celular era caríssimo e mais assemelhava a um objeto de defesa pessoal por suas dimensões; nossos filhos, sobrinhos e netos que hoje freqüentam o ensino primário não sabem o que é viver em mundo sem digitalização da imagem, MP3 e realidade virtual; aliás, para aqueles que cresceram e se educaram em um mundo no qual, para se adquirir um vídeo-cassete, era necessário participar de um consórcio e aguardar o “contato paraguaio”, o DVD de alta definição não deixa de causar certa estranheza.

No Judiciário, há pouco mais de quinze anos, telas computadorizadas eram escassas e faiscavam raios verdes de fósforo em fundo preto movidas pelo sistema operacional DOS.

Hoje, com um pequeno aparelho com milímetros de espessura que se carrega no bolso, é possível acessar a Internet, enviar mensagens eletrônicas, fotografar, ouvir centenas de músicas e ainda fazer ligações telefônicas para quase todos os lugares do planeta.

Os exemplos se multiplicam e são vívidos, a platéia se comove e por um instante se desce para enfim perceber o turbilhão que é a vida nas sociedades contemporâneas. E como parte e artífice desta mesma sociedade o Judiciário também muda velozmente, trazendo esperanças, mas também muita incerteza.

Então, o professor Cortella introduz uma diferença sutil da maior importância: a passagem do tempo vivida por cada um de nós não pode e não deve se limitar ao envelhecimento. Para Cortella, envelhecer não se confunde com ficar idoso. O passar do tempo para a subjetividade é inexorável, isto é, nossos corpos e mentes sofrem a cada dia a ação do tempo e tornar-se idoso é uma condição humana intransponível para o sujeito. O tempo de vida que cada um terá é quase uma questão limitada pela genética e pela dietética. O tempo de vida, contudo, não se limita ao envelhecer. Envelhecimento diz mais com uma certa disposição mental e subjetiva em face da vida e da mudança. Envelhecer é pensar-se perfeito e acabado; diz mais com a experiência que nega o radicalmente novo em favor da ignorância complacente do “é bom que tudo fique como está”. Envelhecer implica em certa desistência diante de novos desafios. “Gente não nasce pronta e vai se gastando ao longo do tempo; gente vai se fazendo”. O velho, portanto, não se confunde com o idoso, no entender de Cortella, pois o idoso, a despeito da consciência da transitoriedade de si e dos objetos à sua volta não se satisfaz e se fecha no casulo de suas certezas. Há pessoas idosas (com 80, 90 anos ou mais) dotadas de imensa vitalidade e capacidade de renovação, assim como há jovens com pouco mais de 20 anos que, envelhecidos, desprezam os desafios da vida enclausurados que estão por um rol de dogmas e preferências que consideram inabaláveis. Entre estes, há os que se despedem da vida muito cedo, eis que preferem as facilidades dos sentimentos e sensações das drogas sintéticas e naturais, sejam elas legalizadas ou não.

É preciso cuidar para não nos paralisarmos com a indulgência e auto-satisfação. O animal plenamente satisfeito se aquietou, adormece e torna-se presa fácil das armadilhas do tempo. O sentimento de plena (auto) satisfação nos envelhece na medida em que nos retira o ânimo da descoberta, da dúvida e do conhecimento. Em um mundo de cenários turbulentos e mudanças velozes inaugurado pela modernidade, satisfazer-se absolutamente é um perigo ainda maior, pois paralisa, entorpece e adormece a consciência. Um dos principais sintomas deste processo de envelhecimento é a arrogância. Co-irmã da soberba, na tradição mitológica da Grécia Antiga, a arrogância desperta como reduto de certezas para aqueles

que desafiados por mudanças preferem envelhecer. Trata-se de uma reação óbvia para aquele que teme o que não consegue entender ou ajustar ao quadro dogmático que se acostumou a idolatrar. O arrogante contenta-se em ficar prisioneiro do “mesmo”, que ele acredita saber e possuir de uma vez por todas. E o arrogante dotado de alguma fração de poder tende a se perder em um museu particular de pseudonovidades, pois reprime a dúvida, não inova, não se refaz; procurando se agarrar qual tábua de salvação em procedimentos automatizados e certezas em tanto carcomidas.

Assim como não se deve usar o conhecimento para humilhar, mas para encantar, também não se deve rechaçar o desconhecido na crítica vazia e prepotente daquele que se julga sabedor. É preciso ter humildade para buscar não apenas o possível, mas o melhor em cada um de nós; e isto jamais sem abandonar a idéia segundo a qual o melhor de cada um está intrinsecamente relacionado àquilo que ainda não sabemos, ao que ainda ignoramos.

Em “A Nova Heloisa”, novela romântica escrita por Jean-Jacques Rousseau, o jovem herói Saint-Preux realiza um movimento exploratório – arquetípico para milhões de pessoas nas épocas seguintes – do campo para a cidade. Das profundezas do turbilhão social, ele experimenta a vida metropolitana e escreve à sua amada, tentando transmitir-lhe suas fantasias e apreensões:

“Eu começo a sentir a embriaguez a que essa vida agitada e tumultuosa me condena. Com tal quantidade de objetos desfilando diante de meus olhos, eu vou ficando aturdido. De todas as coisas que me atraem, nenhuma toca meu coração, embora todas juntas perturbem meus sentimentos, de modo a fazer que eu esqueça o que sou e qual meu lugar. (...) Eu não sei, a cada dia, o que vou amar no dia seguinte.”

Saint-Preux sonha desesperadamente com algo sólido a que se apegar, mas vislumbra apenas fantasmas. Esta atmosfera de agitação, turbulência, expansão de possibilidades de experiência e destruição de barreiras morais e compromissos pessoais define a sensibilidade moderna que ainda vivenciamos. Na crise entre auto-expansão e auto-desordem, produtora de fantasmas na rua e na alma, há que se evitar o puro desvario dos embriagados por novidades vazias, assim como há que se afastar da postura arrogante dos homens perfeitos que fazem de seu discurso fechado a via para seu próprio envelhecimento.

Para o professor Cortella, o Judiciário tornar-se idoso é índice para novos desafios. Em um cenário turbulento de mudanças velozes e demandas sociais reiteradas, o Judiciário vive o desafio de não se deixar envelhecer, eis que deve se inovar, refazer-se e não apenas repetir procedimentos ossificados, veiculando decisões acanhadas e burocráticas. A Democracia tende a perecer caso deixe de se reinventar e o Judiciário enfrenta demandas que o conclamam a responder a seu papel histórico: guardião do Estado de Direito e instrumento da solidariedade e da justiça social.

Noite Havaiana



Paintball



ARMA DE FOGO NO TRT

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho divulgou norma sobre o porte de arma de fogo funcional nas atividades de segurança dos Tribunais Regionais do Trabalho (CSJT, Resolução nº 34/2007 de 23-03-2007).

É autorizado o porte de arma de fogo funcional nos Tribunais Regionais do Trabalho para execução dos serviços de segurança pessoal dos magistrados.

A arma de fogo funcional será registrada no Sistema Nacional de Armas, em nome do respectivo Tribunal.

A carteira funcional específica dos servidores que desempenham “atividades de segurança judiciária” será expedida pelo desembargador presidente do TRT, com indicação expressa de que tais servidores poderão portar a arma de fogo funcional somente enquanto estiverem no efetivo desempenho de referida atividade de segurança.

Compete à Secretaria de Recursos Humanos do TRT adotar as providências relativas à obtenção da documentação exigida, à capacidade técnica e à aptidão psicológica dos servidores para o manuseio de armas de fogo, conforme a legislação vigente.

As armas do TRT permanecerão sob a guarda do Serviço Geral do tribunal. Não poderão ser guardadas em residência particular ou em outro local não autorizado.

No caso de missão oficial, a arma de fogo será entregue ao servidor designado, mediante assinatura, com data e horário da entrega.

É proibido o porte de arma de fogo funcional:

- a) fora do desempenho da função;
- b) em atividade particular;
- c) fora do expediente ordinário e extraordinário de serviço, ou aos sábados, domingos e feriados (salvo missão oficial).

O servidor deverá zelar pelas leis e normas concernentes ao uso e ao porte da arma, respondendo por quaisquer abusos ou omissões, sem prejuízo das sanções legais administrativas, cíveis e penais cabíveis.

DESEMBARGADORES (NOVOS CARGOS)

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho aprovou, em 31-08-2007, a proposta de reestruturação do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (apresentada por seu desembargador presidente Antônio José Teixeira de Carvalho).

De acordo com a referida proposta, o TRT-SP passará a ter 94 Juízes de 2ª instância (desembargadores federais do Trabalho). Assim, serão criados 30 novos cargos de desembargador, além dos 64 já existentes.

FOLGA COMPENSATÓRIA (PLANTÃO JUDICIÁRIO)

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho disciplinou a folga compensatória para magistrados e servidores que atuarem em plantões judiciários (CSJT, Resolução nº 39/2007 de 28-06-2007).

Será concedido a eles 1 (um) dia de folga compensatória para cada dia de atuação em plantão judiciário.

O plantão será o mais apropriado à realidade do Tribunal respectivo (que decidirá a questão): de permanência no fórum, de permanência de sobreaviso (telefone celular) ou misto.

Na hipótese de plantão não presencial, a folga compensatória somente deverá ser concedida caso haja atendimento (comprovado mediante relatório circunstanciado).

Por outro lado, conforme a resolução, a folga compensatória não pode ser substituída por retribuição pecuniária.

HONORÁRIOS PERICIAIS

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho regulou, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a responsabilidade pelo pagamento e antecipação dos honorários periciais, no caso de Justiça Gratuita (CSJT, Resolução nº 35/2007 de 23-03-2007).

De acordo com a norma, os Tribunais Regionais do Trabalho deverão destinar recursos orçamentários para o pagamento de honorários periciais, sempre que for concedida a Justiça Gratuita à parte sucumbente na pretensão.

A União Federal responde pelos honorários periciais nesses casos, desde que sejam atendidos simultaneamente os seguintes requisitos:

- a) fixação judicial dos honorários periciais;
- b) sucumbência da parte na pretensão objeto da perícia;
- c) trânsito em julgado da decisão.

Os honorários periciais poderão ser antecipados, para despesas iniciais, no valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), efetuando-se o pagamento do saldo remanescente após o trânsito em julgado da decisão.

Se for concedida a Justiça Gratuita, os honorários periciais terão o limite máximo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), observados os requisitos da complexidade da matéria, grau de zelo profissional, lugar e tempo exigidos para prestação do serviço, e peculiaridades regionais. Eventual fixação de honorários em valor superior a esse limite deverá ser devidamente fundamentada.

O pagamento de referidos honorários periciais será feito por determinação do desembargador presidente do Tribunal, após requisição expedida pelo juiz do feito, com depósito em conta bancária indicada pelo perito (após as deduções previdenciárias e fiscais).

QUINTO CONSTITUCIONAL

O Conselho Nacional de Justiça decidiu que a votação da lista tríplice, nos Tribunais, para preenchimento das vagas de magistrados oriundos da advocacia e Ministério Público (quinto constitucional), deve ser feita em sessão pública e por meio de votação aberta, nominal e fundamentada (CNJ, pedido de providências nº 497-3, relator conselheiro Altino Pedrozo dos Santos, votação unânime, 15-08-2007).

as decisões mais importantes dos tribunais.

Desse modo, ao receber a lista sêxtupla (da OAB ou Ministério Público), o Tribunal deve elaborar a lista tríplice subsequente em sessão pública, com votos abertos, nominais e devidamente fundamentados.

RENÚNCIA À PROMOÇÃO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho regulamentou a renúncia à promoção, feita por juiz do Trabalho (CSJT, Resolução nº 38/2007 de 28-06-2007). A regressão, definida como retorno do magistrado ao cargo anteriormente ocupado, não é prevista na Lei Orgânica da Magistratura.

Assim, sempre que existir vaga de juiz titular de Vara do Trabalho, a ser provida por promoção, o Tribunal respectivo deverá publicar edital declarando referida situação.

O juiz do Trabalho substituto que não desejar concorrer a tal promoção deverá manifestar-se até 5 (cinco) dias antes da data designada para a escolha, pelo Tribunal respectivo, do magistrado a ser promovido.

Uma vez promovido o magistrado ao cargo de juiz titular de Vara do Trabalho, é vedada a regressão ao cargo de juiz do Trabalho substituto.

Todavia, a Resolução nº 38/2007 do CSJT preserva as situações anteriores já consolidadas até a data de sua publicação.

SUBSÍDIO POR SUBSTITUIÇÃO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho normatizou a diferença devida ao juiz substituto que se encontra substituindo ou auxiliando juiz titular (CSJT, Resolução nº 33/2007 de 23-03-2007).

O juiz substituto, enquanto designado para substituir ou auxiliar o juiz titular de Vara do Trabalho, tem direito a perceber o subsídio deste.

Todavia, tal juiz substituto não fará jus à referida diferença quando estiver

em gozo de férias ou do recesso forense.

O 13º salário a que tem direito o juiz substituto deve ser calculado proporcionalmente aos meses de efetiva designação (para substituir ou auxiliar juiz titular), considerada a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral.

SÚMULAS DO TST

Conforme já mostrado, o Tribunal Superior do Trabalho mudou a sua jurisprudência. Os antigos “Enunciados” passaram agora a ser chamados de “Súmulas”. E houve mudança em vários conteúdos.

Tem-se atualmente:

- 1 - Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2 - Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno;
- 3 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1;
- 4 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1 - Transitória;
- 5 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 2;
- 6 - Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos;
- 7 - Precedentes Normativos.

As “Súmulas” são diretrizes aplicáveis aos julgamentos, sendo resumo geral da jurisprudência. As “Orientações Jurisprudenciais” são resumos da jurisprudência principal das Seções Especializadas do Tribunal. E os “Precedentes Normativos” são normas e condições de trabalho acolhidas nos dissídios coletivos (Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho).

As principais mudanças foram:

- a) Súmula nº 337: COMPROVAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. RECURSOS DE REVISÃO E DE EMBARGOS.**

I - Para comprovação da divergência justificadora do recurso, é necessário que o recorrente:

- a) Junte certidão ou cópia autenticada do acórdão paradigma ou cite a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foi publicado; e
- b) Transcreva, nas razões recursais, as ementas e/ou trechos dos acórdãos trazidos à configuração do dissídio, demonstrando o conflito de teses que justifique o conhecimento do recurso, ainda que os acórdãos já se encontrem nos autos ou venham a ser juntados com o recurso.

II - A concessão de registro de publicação como repositório autorizado de jurisprudência do TST torna válidas todas as suas edições anteriores.

- b) Súmula nº 338: JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA.**

I - É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

II - A presunção de veracidade da jornada de trabalho, ainda que prevista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário.

III - Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir.

PAULO KIM BARBOSA

é juiz titular da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, bacharel pela USP, mestre pela PUC-SP e professor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

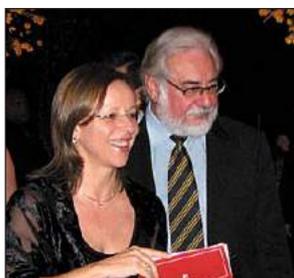


JANTAR DE FINAL DE ANO DA AMATRA-SP





Em 7 de dezembro, realizamos nosso jantar de encerramento de 2007, no Buffet Baiúca, em São Paulo. Desejamos a todos os magistrados da 2ª Região e seus familiares um excelente 2008!



JOSÉ LUCIO MUNHOZ TOMA POSSE NA AMB

O juiz do Trabalho titular da 1ª Vara de Cotia, São Paulo, José Lucio Munhoz, foi empossado em 12 de dezembro, em Brasília, no cargo de vice-presidente de Assuntos Culturais da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros). A chapa 10, *Compromisso com a Magistratura*, presidida pelo juiz estadual de Pernambuco Mozart Valadares, obteve 82,65% dos votos em todo o Brasil. Na 2ª Região a chapa obteve 94,45% dos votos.

A AMB é a maior entidade de representação de magistrados do mundo, contando com mais de 13 mil associados, congregando juízes estaduais, trabalhistas, federais, militares e eleitorais. Entre seus associados ainda encontram-se os ministros do STF e de todos os tribunais superiores. A gestão que dirigirá a AMB nos próximos três anos assume com a preocupação de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela diretoria atual presidida pelo juiz catarinense

Rodrigo Collaço, cuja atuação foi considerada como ótima ou boa por 83% dos magistrados, em pesquisa realizada pelo Ipespe (Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas).

José Lucio Munhoz, mestre em Direito pela Universidade de Lisboa, foi presidente da AMATRA-SP no período 2004 a 2006. Em seu discurso, ele destacou que a AMB terá muitos desafios pela frente, em especial na área legislativa, onde temas relevantes deverão vir à pauta, como a segunda parte da reforma do Judiciário, reforma sindical, proposta de nova CLT, Emenda Constitucional recriando o ATS (proposta da AMB já aprovada pelo CNJ), nova Loman, Lei de Subsídios, reforma processual, entre outros. Além disso, reafirmou o apoio que a AMB tem dado aos projetos de lei de interesse da 2ª Região.



SIDNEI BENETI MINISTRO DO STJ



Em 12 de dezembro, o desembargador Sidnei Beneti tomou posse no cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em cerimônia realizada no Pleno do Tribunal, em Brasília. Nascido em Ribeirão Preto (SP), 63 anos, o desembargador é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, formado em 1968. Juiz de carreira, Beneti tomou posse como desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo em 1995. Doutor em Direito Processual pela USP, é professor titular de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Atualmente, é presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo e presidente honorário da União Internacional de Magistrados – UIM (Roma), entidade da qual é ex-presidente.

gador no Tribunal de Justiça de São Paulo em 1995. Doutor em Direito Processual pela USP, é professor titular de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Atualmente, é presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo e presidente honorário da União Internacional de Magistrados – UIM (Roma), entidade da qual é ex-presidente.

JANE MEIRE DOS SANTOS RECEBE TÍTULO DE CIDADÃ CAIEIRENSE

A juíza Jane Meire dos Santos, do TRT-SP, recebeu da Câmara Municipal de Caieiras o título de cidadã caieirense. Bacharel pela Faculdade de Direito da USP, Jane Meire é juíza substituta desde 2001 e teve seu nome escolhido por unani-

midade entre os vereadores, que aprovaram seu desempenho na solução de processos trabalhistas na comarca. A homenagem foi realizada em sessão solene no dia 14 de dezembro, data em que a cidade comemora seu aniversário.



NELSON NAZAR LANÇA LIVRO



Em 28 de janeiro, aconteceu o lançamento do livro "Direito Econômico e Contrato de Trabalho", de autoria do desembargador Nelson Nazar. O evento foi realizado no auditório do Fórum Ruy Barbosa, com palestra e coquetel. Ao tratar do futuro e da autonomia do Direito Econômico em função da globalização, da internacionalização das economias e da formação dos blocos, o livro ressalta

a importância dos contratos de trabalho internacionais, denominando-os também como contratos de direito econômico internacional. A obra ainda analisa a lei que regula os contratos de brasileiros que prestam serviços no exterior. O livro vem acompanhado de CD-ROM contendo regras estruturais da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e da OMC (Organização Mundial do Comércio).

MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DESEMBARGADORA



Tomou posse em 27 de dezembro como desembargadora federal do Trabalho a juíza Maria da Conceição Batista. Nomeada por decreto do Presidente da República, a nova desembargadora, promovida pelo critério de antiguidade, ocupa o cargo que ficou vago em decorrência da nomeação do dr. Pedro Paulo Teixeira Manus como ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Maria da Conceição Batista, na-

tural de Rubelita (MG), graduou-se em Direito em 1983 pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com currículo escolar laureado, obtendo todos os prêmios concedidos por ocasião do término do curso. Em 1986, iniciou a carreira na Magistratura do Trabalho em São Paulo como juíza substituta. Em 1991, foi promovida a titular da 2ª Vara do Trabalho de Osasco e, desde 2004, atuava como titular da 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra.

MAIS UMA COLEGA SUBSTITUTA

A solenidade de entrada em exercício de Kátia Bizzetto no cargo de juíza do Trabalho substituta da 2ª Região aconteceu em 15 de outubro. Durante a cerimônia, realizada na sede do Tribunal, o presidente do TRT-SP, Antônio José Teixeira de Carvalho, desejou boas-vindas

e muito sucesso. Ao afirmar que há muito trabalho a ser feito, a juíza declarou que trabalhar no TRT-SP sempre foi sua meta. A magistrada é proveniente do TRT da 3ª Região e entrou no lugar do juiz Vinicius Mendes Campos de Carvalho por permuta.



DELEGAÇÃO ESPORTIVA OS JOGOS NACIONAIS DA ANAMATRA

A cidade dispensa comentários. A alegria lá é contagiante. Muito sol, mar e axé. Sim, estamos falando da acolhedora capital baiana, Salvador, onde foram realizados os Jogos Nacionais da ANAMATRA de 2007 (3ª Edição), entre os dias 1 e 4 de novembro. Lá estiveram presentes colegas das diversas regiões, o que possibilitou uma integração entre os juízes num ambiente descontraído e num cenário maravilhoso.

Foi uma oportunidade, inclusive, para que nós, colegas da 2ª Região, nos conhecêssemos pessoalmente, ou para nos revermos, pois em razão do volume de trabalho no maior Tribunal do país torna-se difícil um contato maior.

Além do mais, a prática esportiva valoriza a qualidade de vida, quer no aspecto físico e mental, quer no aspecto social. Tudo isso age de forma positiva, principalmente considerando o quanto nossa atividade diária é desgastante.

A AMATRA-SP esteve representada nos jogos pelos juízes atletas Adriana Miki Matsuzawa, Andréa Sayuri Tanoue, Bruno Luiz Braccialli, Josiane Grossl, Látia La-

cerda Menendez, Letícia Neto Amaral, Meire Iwai Sakata, Patrícia Cokeli Seller, Ricardo Motomura e Wassily Buchalowicz, os quais participaram das diversas modalidades esportivas da competição.

Mesmo com o número reduzido de atletas, conseguimos a 4ª colocação para a nossa AMATRA-SP e conseguimos pontuação e medalhas nas seguintes modalidades: natação (Bruno Braccialli, Látia Menendez, Wassily Buchalowicz), tênis de mesa (ouro para a colega Látia), corrida rústica (Meire Iwai Sakata na 4ª colocação do feminino nos 5 km, e Ricardo Motomura, no 3º lugar masculino também nos 5 km) e no vôlei de praia (3ª colocação para as duplas Wassily/Bruno e Meire/Andréa).

Ficamos felizes com o resultado, tendo em vista o número pequeno de participantes, até porque a data do evento coincidiu com o Encontro no Costão do Santinho, em Florianópolis,



polis, o que, sem dúvida, prejudicou a participação de outros colegas esportistas.

Mas nós, participantes, estamos empolgados para os próximos jogos (4ª edição) que, neste ano, serão realizados na Cidade Maravilhosa,

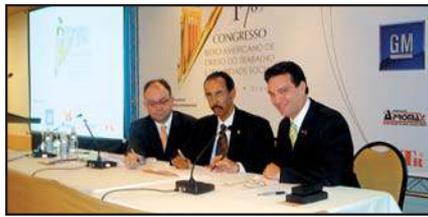
Rio de Janeiro. Cada colega já está treinando na sua modalidade para melhorar o desempenho. E esperamos que a nossa delegação de 2008 tenha um número maior de participantes, pois pretendemos um resultado ainda melhor para a nossa AMATRA 2. Por isso, neste ano, já pensamos em iniciar todos os preparativos (uniformes, treinamentos, etc.) com antecedência. Inclusive, torcida organizada... Assim, fica aqui o convite para que todos os colegas esportistas façam parte de nossa "delegação esportiva".

Por **Meire Iwai Sakata**
juíza do Trabalho substituta.

NOVO CONVÊNIO CULTURAL INTERNACIONAL DA AMATRA-SP

A AMATRA-SP esteve presente no 17º Congresso Iberoamericano de Direito do Trabalho e Seguridade Social, realizado em São Paulo entre os dias 21 e 23 de novembro de 2007. O evento, considerado o maior encontro internacional nesta área realizado nos últimos anos, contou com a presença de notáveis expoentes do direito do trabalho e da seguridade social da América Latina e Europa. Durante o congresso, a AMATRA-SP firmou mais um convênio cultural internacional com a entidade promotora do evento, a Asociación Iberoamericana de Derecho Del Trabajo y de la Seguridad Social (AIDTSS), visando a colaboração mútua em atividades culturais. A AIDTSS é a mais conceituada entidade iberoamericana que reúne juristas e magistrados do trabalho e seguridade social.

No encontro, o advogado e professor brasileiro, dr. Domingos Sálvio Zainagui, foi elei-



Assinatura do convênio entre AMATRA-SP e AIDTSS.

to presidente da AISTSS.

O presidente da AIDTSS, o juiz da Suprema Corte da República Dominicana, dr. Manuel Ramón Herrera Carbuccia, e o presidente eleito da AIDTSS receberam uma medalha de ouro da AMATRA-SP em reconhecimento ao trabalho da entidade.

Os organizadores do congresso generosamente proporcionaram um encontro de magistrados de juristas participantes do congres-



Juízes brasileiros encontram-se com juristas presentes no congresso.

so com magistrados brasileiros no dia 20/11, para troca de informações sobre suas atividades e principais problemas enfrentados como operadores de Direito do Trabalho, no qual participaram a desembargadora do Trabalho Ana Cristina Lobo Petinati, a juíza aposentada Yone Fredianie, uma das coordenadoras do congresso, a juíza aposentada Fátima Zanetti, os juízes Edilson Soares de Lime, Fernando José Teixeira França e Thiago Melosi Sória.

AMATRA-SP ARTICULA CONVÊNIO DO TRT-SP COM A CAASP/OAB-SP PARA SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA NO FÓRUM RUY BÁRBOSA

A AMATRA-SP articulou a concretização de proposta de instalação de um ambulatório médico para atendimento de emergência a todos os usuários do Fórum Ruy Barbosa, incluindo magistrados, servidores, advogados e público em geral, apresentada pela CAASP/OAB-SP.

A proposta, apresentada em 05/12/2007 pelos advogados dr. Sidney Uliris Bortolato Alves e dr. Pedro Eeiti Kuroki, respectivamente presidente e diretor da entidade, prevê um ser-

viço de ambulatório médico durante todo o expediente do fórum, incluindo uma Unidade de Terapia Intensiva Móvel capaz de prestar atendimento de urgência médica de alta qualidade e realizar remoções quando houver necessidade.

Por esse convênio, os cofres públicos não serão onerados em nada e, embora ainda não tenha sido firmado pelo TRT-SP, as expectativas são positivas.



Na foto, o presidente da AMATRA-SP juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho, a juíza Cristina Trentini (representando a direção do Fórum Ruy Barbosa), os advogados dr. Sidney Uliris Bortolato Alves e o dr. Pedro Eeiti Kuroki.

IPEATRA

A AMATRA-SP esteve presente no Congresso Sul-Brasileiro de Magistrados e Ministério Público do Trabalho, realizado em Florianópolis em 31/11 e 01/12/2008. O evento proporcionou a integração de magistrados e promotores públicos do Trabalho discutindo temas de alta relevância para a defesa do Direito do Trabalho, especialmente a questão da competência criminal para a Justiça do Trabalho, questão de conhecida polêmica. O juiz José Lucio Munhoz fez uma exposição sobre a AMB e as reformas no Judiciário Trabalhista e Ministério Público. Durante o congresso foi fundado o Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e Ministério Público do Trabalho - Ipeatra, que tem por obje-

tivo institucionalizar um espaço de diálogo e pesquisa entre a Magistratura e o Ministério Público do Trabalho.



Na foto, o presidente da AMATRA-SP juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho, o juiz catarinense Ricardo Diniz, o presidente do Ipeatra, procurador Marcelo D'Ambroso, e o vice-presidente cultural da ABM juiz José Lucio Munhoz.



Palestra do juiz José Lucio Munhoz, vice-presidente cultural da AMB.



Palestrantes e coordenadores do congresso.

CICLO DE PALESTRAS PARA CONCURSANDOS

A AMATRA-SP promoveu pela primeira vez um ciclo de palestras sobre sentença e prova oral para os candidatos ao XXXIII Concurso para Ingresso na Magistratura da 2ª Região. Realizado em novembro e dezembro de 2007, o evento foi procurado por mais de 300 pessoas, além dos candidatos que puderam receber informação de qualidade.

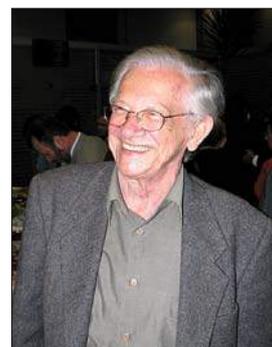
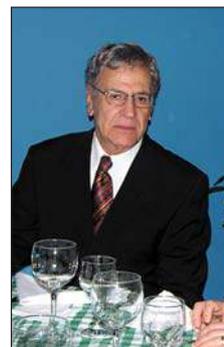
Idealizado pela diretora cultural da AMATRA-SP, Fátima Zanetti, o ciclo foi promovido pela Escola da AMATRA-SP em parceria com a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo – AATSP, cujo apoio de sua presidente, advogada Fabiola Marques, foi decisivo para o sucesso obtido.

Além das exposições de caráter técnico, a AMATRA-SP promoveu uma palestra motivacional proferida por um especialista e realizou simulados da prova oral com os candidatos aprovados para a 4ª fase do concurso.

Dia das Crianças



Noite Italiana





ENSINO



Desconto de 25% em matrículas e mensalidades.
www.batistabrasileiro.com.br



Desconto 25% para familiares de associados nos cursos de graduação.
Tel.: (11) 3061-0212
www.fadisp.com.br



Desconto de 10% nos cursos de extensão e pós e até 25% para filhos de associados.
www.mackenzie.br



Desconto de 5% em vários cursos.
www.culturainglesasp.com.br



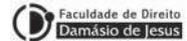
Instituto Educacional Dr. Enéas Couto
Desconto de 20% nos cursos de capacitação profissional.
www.iedec.net



Desconto de 15% no curso de especialização à distância. "Excelência em Gestão para Profissionais da Justiça".



Associados da AMATRA-SP e seus dependentes terão 10% de desconto nos cursos na área de Direito, oferecidos regularmente pelo CEU.
www.ceu.org.br



Desconto de 15% em mensalidades e matrícula.
www.fddj.damasio.edu.br

INGLÊS INSTRUMENTAL JURÍDICO

Preparatório para provas de Mestrado e Doutorado.
Tel.: 9137-8227 (Alberto)

LAZER & CULTURA



Ingressos a R\$ 9,00.
Vendas na AMATRA-SP



Descontos e vantagens no passaporte.
Vendas na AMATRA-SP.
Telefones: 2137-7200/3082-9772
www.aquariodesaopaulo.com.br



Desconto de 35% na compra de livros.
www.ltr.com.br



Oferece aos associados tarifas especiais.
Reservas (11) 5547-1166/0800-0124400
reservas@transamericaflats.com.br
www.transamericaflats.com.br



Localizada à beira-mar com visual paradisíaco de uma das praias mais belas do Brasil, a praia da Pipa - Tibau do Sul/RN.
Desconto de 15% para associados.
Reservas: (84) 3246-2219/3246-2127.
www.pousadamarlin.com.br



Descontos e vantagens no passaporte.
Vendas na AMATRA-SP



Desconto de 50% no passaporte do magistrado, bastando identificar-se nas bilheterias do Parque.
www2.uol.com.br/hopihari/index_flashOK.htm



Passaportes a preços especiais.
Vendas na AMATRA-SP

ESTÉTICA & SAÚDE



Descontos de 15% a 30% para juizes e dependentes.
www.bioritmo.com.br



Endereço: Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1338
Fone: (11) 3887-6111
Fax: (11) 3887-7733

Atendimento diferenciado e aplicação de todas as vacinas.
www.cedipi.com.br



Desconto de 20% de desconto no valor dos procedimentos médicos, 40% no valor da consulta.
Tel.: (11) 5053-9813
www.clinicaevidence.com.br



Desconto de 20% nos tratamentos.
www.conapodonto.com.br



Desconto de 20% nas mensalidades.
Tels.: (11) 3801-3522 ou 6605-8319.



Desconto de 50% nas consultas e 15% nos tratamentos dermatológicos.
Tel.: (11) 3889-9582
www.clinicavolpe.com

DIVERSOS



Taxas de mercado para crédito consignado em folha. Consultem as condições.
Tels.: (11) 3331-0222/3224-8152/7206-7966 (Silvana).



Desconto de 5% na etiqueta e mais 5% em compras à vista.
www.gregory.com.br



Desconto de 15% na compra de máquinas modelos "superautomáticas".
Tel.: (11) 3743-7710
www.saeco.com.br



Descontos de 15% a 25% nos pratos.
www.congeladossaborevida.com.br



Desconto 18% sobre os preços do catálogo vigente.
Tel.: 3074-5454 - www.decanter.com.br



Descontos exclusivos 10% a 15% em todos os serviços. Entregas, verificar taxa.
Tel.: (11) 3873-5888
www.procimar.com.br



Desconto de 20% em até 5X sem juros.
www.practory.com.br



Desconto de 10% em qualquer forma de pagamento.
www.gabriellacalçados.com.br



Desconto de 10% em todos os serviços.
www.viplavanderia.com.br



Taxas competitivas. Os melhores resultados do mercado.
Tels.: (11) 3392-2424/3244-3333



Desconto de até 20% nos óculos.
www.opticamodelo.com.br



Atendimento Domiciliar VIP. 20% de desconto no valor da tabela de mão-de-obra.
Tel.: (11) 6128-3953

TURISMO



Preços especiais para associados.
Telefone 4508-4922/4508-4924.
E-mail: steel.viagem@terra.com.br

A HORA ABSOLUTA

hora em que descobres que a nada cheiras
 e todas as ruas confluem para o mesmo escândalo
 e todas as cigarras estão mortas sob podres árvores
 e todos os teus desejos são tão velhos que cheiram a mofo
 e todos os beijos que deste sangram no mármore frio
 e todos os poemas são tão inúteis quanto o suicídio
 e todos os pressentimentos são tão longínquos quanto a constelação de Antares
 e todas as tuas fugas desembocaram no rio do tempo

hora em que percebes que todas as verdades são mentiras
 e todos os teus amores foram expulsos do paraíso
 e todos os teus mitos morreram soterrados pelo esquecimento
 e todos os muros foram reinventados para ocultar nossas diferenças
 e todas as filosofias nada explicam além da última margem do rio da vida
 e todos os caminhos conduzem ao mesmo labirinto
 e todas as cidades serão um dia ruínas e ventos
 e todos os livros guardam memórias mortas que ressuscitam com o nosso olhar
 ah! terrível hora essa....

Edivaldo de Jesus Teixeira



ANO IX — Nº 68 — Novembro/Dezembro — 2007
AMATRA II (Associação dos Magistrados da Justiça
 do Trabalho da 2ª Região — Grande São Paulo e Baixada Santista).
 Av. Marquês de São Vicente, 235 — B — 10º and. — Barra Funda
 01139-001 - São Paulo - SP